

## HISTORICO TERMO DE ENTENDIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO CETAS COMO CRF

São apresentadas informações sobre o andamento do processo de formalização do acordo de cooperação entre a TEPBR e o CETAS (Macapá) para utilização das instalações do centro de triagem como Centro de Recuperação de Fauna.

Em 31.07.15, consultores da TEPBR especializados em resposta a emergência e recuperação de fauna oleada visitaram as instalações do CETAS com objetivo de levantar as características da infraestrutura do local, dentro do estudo de levantamento de alternativas.

Em 25.08.15, representantes da TEPBR e QGEP se reuniram com o Chefe da Divisão Técnica do IBAMA (Sr. Luiz Raiol), informando que as operadoras da Bacia da Foz do Amazonas continuavam seus estudos de avaliação das alternativas, com base na definição da localização de suas respectivas bases aéreas, sendo que naquela oportunidade o Aeroporto de Oiapoque estava sendo considerado como principal opção.

Em 04.10.15, o Coordenador de Resposta a Emergência da TEPBR se reuniu com a Superintendência do IBAMA em Macapá e com a Coordenadora do CETAS para atualizar as informações sobre o projeto e o processo de licenciamento da TEPBR.

Em 01.03.16, a TEPBR informar ao IBAMA sua decisão em substituir o aeroporto de Oiapoque pelo aeroporto de Macapá, na resposta ao PAR 687/15, protocolado através do Ofício TEPBR-HSE-001/16 – FAZ-AP1. Essa decisão transforma a opção pelo uso do CETAS Macapá na alternativa mais sustentável para implantação do CRF.

EM 23.06.16, a TEPBR realiza reunião setorial devolutiva em Macapá, da qual participaram representantes da Superintendência do IBAMA e da Coordenadoria do CETAS. Na oportunidade, o IBAMA entregou para os representantes da TEPBR uma cópia do Parecer Nº 167/2012-PFE/CONEP-PFE-IBAMA/PGF/AGU (**ANEXO 3**), em atendimento ao Processo Administrativo: 02022.000196/2012-51, o qual trata de consulta feita pela DBFLO sobre o Recebimento de animais capturados em processo de instalação de empreendimentos licenciados pelo IBAMA, o qual servira de referência para as argumentações legais da TEPBR e institucionais por parte do CETAS Macapá, com o objetivo de viabilizar o Acordo de Cooperação.

Em 29.07.16, o Coordenador de Resposta a Emergência da TEPBR e seus consultores em resposta a emergência á fauna oleada realizam nova visita ao CETAS para realização de levantamento técnico

para obtenção de informações e dados para elaboração do Projeto Básico e do Plano de Investimento para adequação das instalações necessárias para adequação das instalações existentes e instalação de um CRF no local.

#### MELHORIAS A SEREM IMPLEMENTADAS NA ESTRUTURA DO CETAS

- Disponibilidade de médico veterinário para atendimento no CETAS;
- Sistema de tratamento e bombeamento da água captada no poço artesiano e adaptação de um poço reserva;
- Revisão das instalações elétricas;
- Finalização dos revestimentos das salas;
- Reforma e adequação do ambulatório, quarentena e sala de necropsia;
- Adaptação de uma das salas para depósito de equipamentos de resposta à fauna;
- Melhorar o fluxo da área administrativa e técnica;
- Adaptação de refeitório para os funcionários;
- Adequação para o recebimento de sirênios e cetáceos;
- Capacitação da equipe técnica para a resposta a fauna oleada.

#### PROXIMOS PASSOS:

- Encaminhamento por parte da TEPBR de ofício ao CETAS com o descritivo básico do projeto de adequação, destacando as benfeitorias a serem realizadas nas instalações, os recursos humanos (e frequência) que serão disponibilizados para suporte às atividades normais do CETAS e os treinamentos de capacitação que serão efetuados junto ao pessoal técnico e operacional do CETAS. (Prazo: 17.08.16)

- Consulta da Superintendência do IBAMA –Macapá, junto a Coordenadoria Geral do IBAMA (Brasília) e a Procuradoria Geral Federal quanto a efetividade legal da parceria, entendendo que o empreendimento da TEPBR não está caracterizado nos moldes dos empreendimentos que foram impedidos de encaminhar animais resgatados na fase de implantação de seus empreendimentos, conforme considerado no Parecer Nº 167/2012-PFE/CONEP-PFE-IBAMA/PGF/AGU. O ofício anteriormente citado, a ser encaminhado pela TEPBR, servirá de referência para evidenciar os benefícios a serem conferidos pelo CETAS.